




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UNESPAR		Protocolo:
Em: 10/11/2021 11:31		18.298.674-7
CNPJ Interessado: 05.012.896/0001-42		
Interessado 1: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ		
Interessado 2: -		
Assunto: AREA DE ENSINO		Cidade: CURITIBA / PR
Palavras-chave: CALENDARIO ESCOLAR		
Nº/Ano: 21/2021		
Detalhamento: EXCLUSÃO DE DATAS E ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO.		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



Memorando nº 021/2021-PROGESP

Curitiba, 09 de novembro de 2021.

De: Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento - PROGESP

Para: Gabinete da Reitoria

A/C: Ivone

Assunto: Revisão do Calendário Acadêmico.

Solicitamos a revisão do calendário acadêmico da Unespar, nos seguintes pontos:

- 1) Exclusão do recesso administrativo constante da Resolução nº 013/2021-CEPE/UNESPAR, o qual está prevendo recesso das atividades administrativas até 09/01/2022, uma vez que a previsão correta seria dia 03/01/2022.
- 2) Alteração da data de férias docentes, prevista na Resolução nº 013/2021-CEPE/UNESPAR, a fim de que se corrija a data que contempla 31 (trinta e um) dias, e o correto seria 30 (trinta) dias, passando a ser de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Atenciosamente,

Maria Perpétua Abib Antero
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento
Portaria 010/2021 – REITORIA/UNESPAR



ePROCOLO



Documento: **Memorando_021_2021.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Perpetua Abib Antero** em 10/11/2021 11:33.

Inserido ao protocolo **18.298.674-7** por: **Maria Perpetua Abib Antero** em: 10/11/2021 11:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
9fe1aa83b44ba548a23d9d2c23bb34a1.

PARECER CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CEPE

Origem:	PROGESP - UNESPAR
Para:	CEPE
Assunto:	Revisão do calendário Acadêmico 2021
Protocolo nº:	18.298.674-7

1 – Histórico

Trata-se de solicitação pela PROGESP de revisão do calendário acadêmico da UNESPAR sob o protocolo 18.298.674-7, com 3 páginas.

O processo está instruído com o seguinte documento:

- Memorando 001/2021 – PROGESP de 09 de novembro de 2021 (Folha 2).

2 – Análise

Para análise foi considerado a solicitação da revisão do calendário acadêmico da UNESPAR, nos seguintes pontos:

- 1) Exclusão do recesso administrativo constante da Resolução nº 013/2021-CEPE/UNESPAR, o qual está prevendo recesso das atividades administrativas até 09/01/2022, uma vez que a previsão correta seria dia 03/01/2022.
- 2) Alteração da data de férias docentes, prevista na Resolução nº 013/2021-CEPE/UNESPAR, a fim de que se corrija a data que contempla 31 (trinta e um) dias, e o correto seria 30 (trinta) dias, passando a ser de 03/01/2022 a 01/02/2022.

3 – Conclusão

Diante da consideração exposta, a câmara de ensino apresenta parecer FAVORÁVEL sem correções.

É o parecer.

Paranavaí, 12 de novembro de 2021

Alcemar Rodrigues Martello
Ericson Raine Prust
Jackelyne Corrêa Veneza
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath
Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assunção

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
SECR.CONSELHOS SUPERIORES

Protocolo: 18.298.674-7
Assunto: Exclusão de datas e alteração do calendário acadêmico.
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 26/11/2021 21:18

DESPACHO

Conforme consta na Ata da 8a Sessão (5a Ordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia 23 de novembro de 2021, pela Plataforma Digital Microsoft Teams o Parecer da Câmara foi aprovado com o indicativo de que a matéria seja devolvida ao proponente para inserção de informações complementares, visando instruir melhor o processo que posteriormente deverá ser reapresentado ao Conselho.

Ana Cristina Z. Cathcart
Secretária Geral da Reitoria



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em 26/11/2021 21:19.

Inserido ao protocolo **18.298.674-7** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 26/11/2021 21:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1e6a3dfe349e83efd758b8187dee9c5f.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
VICE-REITORIA

Protocolo: 18.298.674-7
Assunto: Exclusão de datas e alteração do calendário acadêmico.
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 29/11/2021 21:49

DESPACHO

Encaminhe-se à PROGESP para as adequações necessárias no que tange à instrução do processo.

Cordialmente,

Edmar Bonfim de Oliveira
Vice-Reitor | Unespar



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Edmar Bonfim de Oliveira** em 29/11/2021 21:49.

Inserido ao protocolo **18.298.674-7** por: **Edmar Bonfim de Oliveira** em: 29/11/2021 21:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
90b6c8c0a1a622131fa842bf60185e5a.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRO-REITOR DE GESTAO DE PESS. E DESENV.**

Protocolo: 18.298.674-7
Assunto: Exclusão de datas e alteração do calendário acadêmico.
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 30/11/2021 11:31

DESPACHO

Ao Vice-reitor

Considerando o Decreto no 9539 de 22 de novembro de 2021 que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo para o ano de 2022 e que o retorno das atividades será em 03/01/2022;

Considerando que as férias docentes estão previstas para 03/01/2022 a 01/02/2022 e que retornaram as atividades em 02/02/2022, ocorreria um vácuo neste retorno entre os docentes e os agentes que optarem por férias no mês de janeiro com início em 10/01/2022 a 08/02/2022, ficando desta forma comprometidas as atividades administrativas de início do semestre;

Considerando que a maioria dos agentes universitários já retornaram ao trabalho presencial e que no ano de 2021 foi estendido este até 10/01/2021 devido ao teletrabalho, onde não havia necessidade do servidor estar presente no seus campi;

Considerando que houve um equívoco ao elaborar o Calendário Acadêmico de 2022, tendo por base o de 2021, este recesso não deveria constar na Resolução aprovada.

Desta forma solicitamos a exclusão no Calendário Acadêmico de 2022, da data de 10/01/2022 do retorno das atividades administrativas.

At.te.

Maria Perpétua Abib Antero
PROGESP



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Perpetua Abib Antero** em 30/11/2021 11:32.

Inserido ao protocolo **18.298.674-7** por: **Maria Perpetua Abib Antero** em: 30/11/2021 11:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
dda2338061bb343d3bd65d51ccf66c39.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
VICE-REITORIA

Protocolo: 18.298.674-7
Assunto: Exclusão de datas e alteração do calendário acadêmico.
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 01/12/2021 22:19

DESPACHO

Considerando manifestação e solicitação da Pró-reitora de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, Sra. Maria Perpétua Abib Antero, apensada à fl. 06 do presente protocolado;

Encaminhe-se ao Gabinete da Reitoria para as providências necessárias junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

Cordialmente,

Edmar Bonfim de Oliveira
Vice-Reitor | Unespar
Decreto Estadual 6563/2020



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Edmar Bonfim de Oliveira** em 01/12/2021 22:20.

Inserido ao protocolo **18.298.674-7** por: **Edmar Bonfim de Oliveira** em: 01/12/2021 22:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
20837a36134ee88bae4f7369757533d1.

**Decreto 6554 - 17 de Dezembro de 2020**

Publicado no Diário Oficial nº. 10834 de 17 de Dezembro de 2020

Súmula: Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2021, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

O GOVERNA DOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 87 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei federal nº 9.093 de 12 de setembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2021, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal, feriado nacional;

~~II - 15 e 16 de fevereiro, ponto facultativo; (Revogado pelo Decreto 6766 de 02/02/2021)~~

~~III - 17 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, ponto facultativo até as 14 horas; (Revogado pelo Decreto 6766 de 02/02/2021)~~

IV - 02 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;

V - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;

VI - 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;

VII - 03 de junho, Corpus Christi, feriado nacional;

VIII - 04 de junho, ponto facultativo;

IX - 06 de setembro, ponto facultativo;

X - 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil, feriado nacional;

XI - 11 de outubro, ponto facultativo;

XII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;

XIII - 01 de novembro, ponto facultativo;

XIV - 02 de novembro, Finados, feriado nacional;

XV - 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;

XVI - 24 a 31 de dezembro, recesso;

XVII - 25 de dezembro, Natal, feriado nacional.

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional, nas respectivas localidades.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 4º É vedada a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo, bem como a deliberação sobre a forma de compensação do expediente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado




Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

ANEXOS:

 [anexo243559_57061.pdf](#)

**Decreto 9539 - 22 de Novembro de 2021**

Publicado no Diário Oficial nº. 11061 de 22 de Novembro de 2021

Súmula: Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2022, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI, do art. 87, da Constituição do Estado, e conforme o disposto na Lei Federal nº 9.093 de 12 de setembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2022, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal, feriado nacional;
- II - 28 de fevereiro e 1º de março, ponto facultativo;
- III - 2 de março, Quarta-Feira de Cinzas, ponto facultativo até as 14 horas;
- IV - 14 de abril, ponto facultativo;
- V - 15 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;
- VI - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
- VII - 22 de abril, ponto facultativo;
- VIII - 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- IX - 16 de junho, Corpus Christi, feriado nacional;
- X - 17 de junho, ponto facultativo;
- XI - 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil, feriado nacional;
- XII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- XIII - 02 de novembro, Finados, feriado nacional;
- XIV - 14 de novembro, ponto facultativo;
- XV - 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
- XVI - 25 de dezembro, Natal, feriado nacional;
- XVII - 26 a 31 de dezembro, recesso.

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, nas respectivas localidades.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 4º É vedada a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 de novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado




Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

ANEXOS:

 [anexo255746_60887.pdf](#)



Memorando nº 025/2021-PROGESP

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.

De: Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento - PROGESP

Para: Gabinete da Reitoria

A/C: Ivone

Assunto: Alteração no Calendário Acadêmico.

Solicitamos a revisão do calendário acadêmico da Unespar, nos seguintes pontos:

- 1) Alteração do recesso administrativo constante da Resolução nº 013/2021-CEPE/UNESPAR, no qual está prevendo recesso das atividades administrativas **até 09/01/2022**, para do dia **20/12/2021 até 02/01/2022**, justifica-se tal alteração como compensação dos dias de recesso que estava previsto até 09/01//2022.
- 2) Alteração da data de férias docentes, prevista na Resolução nº 013/2021-CEPE/UNESPAR, a fim de que se corrija a data que contempla 31 (trinta e um) dias, e o correto seria 30 (trinta) dias, passando a ser de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Atenciosamente,

Maria Perpétua Abib Antero
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento
Portaria 010/2021 – REITORIA/UNESPAR